

Publicado no Quadro Mural do Centro
de Administração de Serafina Corrêa
no período de 27/03/24
a 30/04/24

Secretário de Administração



Publicado no Site
www.serafinacorreia.rs.gov.br
A partir de 27/03/24

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.291, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Institui o Dia Municipal da Bíblia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no inciso III do art. 66 da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica instituído no Município de Serafina Corrêa o Dia Municipal da Bíblia, a ser celebrado anualmente no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 27 de março de 2024, 63ª da Emancipação.


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Esta Lei foi digitalizada e confere
com a original.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 27 / 03 / 2024